



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI nº 6110.2021/0012876-2

**TERMO ADITIVO nº 002/2024 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6110.2021/0012876-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
/ REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES ADULTOS,
PEDIÁTRICOS, LACTENTES E NEONATAL EM
AMBULÂNCIAS TIPO B (SUPORTE BÁSICO) E TIPO D
(UTI MÓVEL) COM COBERTURA DE 24 HORAS, PARA
AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS).

OBJETO DO ADITAMENTO: 1. Aplicação do reajuste definitivo a partir de 03/12/2023.
2. Prorrogação do Termo de Contrato nº 003/2022/SMS-
1/Contratos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de
27/01/2024.

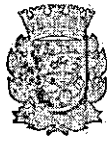
VALOR MENSAL: R\$ 798.914,06 (setecentos e noventa e oito mil
novecentos e quatorze reais e seis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 9.665.715,38 (nove milhões seiscentos e sessenta e
cinco mil setecentos e quinze reais e trinta e oito
centavos)

NOTA DE EMPENHO: 14219/2024 no valor de R\$ 8.946.692,73 (oito milhões
novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e
dois reais e setena e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

Aos 05 dias do mês de MAIÇO do ano de 2024, a **PREFEITURA DA
CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu
Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência
que lhe foi delegada, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a
empresa **C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ nº 14.016.550/0001-03, com sede na Rua Cônego
Antonio Lessa, nº 297, Parque da Mooca, São Paulo/CP – CEP: 03.122-060, por seu
representante legal, Senhor **DANIEL GONÇALVES ALDRIGHI**, portador da cédula de identidade



RG nº 28.931.043-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.589.358-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 002/2024**, em consonância com o Despacho Autorizatório proferido em SEI nº 097046907, publicado no DOC de 29/01/2024 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignado, para fins de cálculo de reajuste definitivo ao Termo de Contrato nº 003/2022/SMS-1/Contratos, a aplicação de reajuste contratual na ordem de **3,15%**, conforme Planilha de Cálculo de Reajuste Definitivo (096347684) do processo administrativo em epígrafe, a partir de 03/12/2023, passando o valor mensal estimado das "Remoções com Postos Fixos" e "Remoções Extras dentro da Grande São Paulo" para R\$ 798.914,06 (setecentos e noventa e oito mil novecentos e quatorze reais e seis centavos) e o valor anual estimado de "Remoções Extras fora da Grande São Paulo" para R\$ 78.746,66 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Fica consignado com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 a **prorrogação** do Termo de Contrato nº 003/2022/SMS-1/Contratos, **por um período de 12 (doze) meses, a partir de 27/01/2024**, pelo valor total estimado de R\$ 9.665.715,38 (nove milhões seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).
- 2.2. Fica consignada a inclusão de **cláusula resolutiva**, ou seja, poderá o contrato ser rescindido a qualquer tempo, antes do término de sua vigência, sem ônus à **CONTRATANTE**, caso seja concluída nova licitação para o mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.001.500.9001.0, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 14219/2024 no valor de R\$ 8.946.692,73 (oito milhões novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e setena e três centavos), para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2022/SMS-1/Contratos, considerando seus aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI nº 6110.2021/0012876-2

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE**

**DANIEL GONÇALVES ALDRIGHI
C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS